### Edital nº 36/2021

## Edital de Empréstimo de Computadores do Campus Pouso Alegre

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de computadores institucionais do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

#### 1 - DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br">http://www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br</a>, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um computador do campus, a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o ano letivo.
- § 1º. Em consonância com estabelecido no Decreto 7.234/2010, serão atendidos prioritariamente, no âmbito deste edital, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio com referência ao salário mínimo vigente.

### 2 - DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

- 2.1 A Diretoria de Desenvolvimento Educacional disponibilizará:
  - 10 computadores de mesa;

Parágrafo único: os computadores não acompanham placas de wi-fi, sendo necessário o aluno conectá-los com o cabo de rede.

# 3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2021 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, que atendam aos critérios do item 5 deste edital.
- 3.2 Declarar não possuir computador, netbook, e notebook mediante preenchimento da Declaração.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.
- 4.2 As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário de inscrição online próprio pelo link: <a href="https://forms.gle/wWdnGAePpD2sC5KJ7">https://forms.gle/wWdnGAePpD2sC5KJ7</a>, a partir de 17/05/2021.

Parágrafo único: Os computadores serão disponibilizados aos estudantes, conforme disponibilidade e após passarem por avaliação e manutenção no Núcleo de Tecnologia da Informação.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será feita a partir do preenchimento do formulário de inscrição (item nº 4), e a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica
- 5.2 Em consonância com estabelecido no Decreto 7.234/2010, serão atendidos prioritariamente, no âmbito deste edital, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio com referência ao salário mínimo vigente.
- 5.3 Para os estudantes atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que tenham ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, não há necessidade de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a condição de benefício ou situação de ingresso verificada nos sistemas afins;

5.4 - Para estudantes que NÃO SEJAM atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que NÃO TENHAM ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ocorrer por meio, online, de:

- 1. Cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada; OU
- Preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo V) e apresentação dos Documentos comprobatórios de renda definidos no Anexo I.

Parágrafo Único: A seleção será feita de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 e de acordo com a disponibilidade de computadores, conforme item 2.1.

## 6 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção será por meio de:

1ª etapa: inscrição segundo o item nº 4 deste edital.

2ª etapa: aplicação dos critérios do item nº 5 deste edital.

6.2 - A divulgação do resultado final do processo de inscrição será realizada por convocação pessoal, por meio do e-mail institucional, informado no formulário.

### 7 - DO RECURSO

- 7.1 . Ao estudante que tiver seu pedido indeferido, caberá apresentação de recurso, no prazo de até 2 dias corridos após o indeferimento, por meio de preenchimento de formulário de recurso (link: <a href="https://forms.gle/pHS1ff21dUJFzKYg9">https://forms.gle/pHS1ff21dUJFzKYg9</a>).
- 7.2 Não serão consideradas as solicitações de recurso feitas por meio de envio de e-mail, ligação telefônica, pessoalmente, devendo ser interposto, exclusivamente, pelo solicitante.
- 7.3 O estudante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa, apresentando os documentos

cabíveis para comprovação das informações ou complementação da documentação apresentada anteriormente.

### 8 - DO RESULTADO

8.1 - O deferimento ou indeferimento será informado ao solicitante, via e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de solicitação

## 9- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 9.1 Para que possa ser contemplado com este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:
  - a. Data início para envio das solicitações: 17 de maio de 2021
  - b. Data final para envio das solicitações: 02 de agosto de 2021

Parágrafo único: Havendo novos computadores disponíveis, a instituição realizará o empréstimo de acordo com os critérios do item nº 5, seguindo a lista de espera.

#### 10 - DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1 Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados serão informados sobre a retirada dos equipamentos, via e-mail e/ou telefone, para o agendamento realizado pelo Campus Pouso Alegre. O estudante assinará o Termo de Compromisso, que será disponibilizado ao receber o equipamento, em duas vias.
- 10.2 De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes poderão ter acesso aos equipamentos.

## 11 - DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

11.1 - O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos serão semestrais, podendo este prazo ser prorrogado para o ano letivo ou enquanto durar a pandemia, sendo o ano letivo o parâmetro para contagem desse tempo.

11.2 - Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação que fará a verificação das condições e formatação dos equipamentos.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e a Coordenadoria-Geral de Ensino.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor de Desenvolvimento Educacional – Campus Pouso Alegre

#### Anexo I

## ATENÇÃO - Relação dos documentos:

1. Documentos comuns a todos os membros da FAMÍLIA e do CANDIDATO:

Devem ser consideradas enquanto parte da família aquelas pessoas com quem há vinculação afetiva e/ou financeira (seja quem contribua com a renda da família ou que seja o principal responsável pela renda ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de suas cidades de origem, mas continuam dependendo financeira de seus familiares.

- 1.1. Documentos pessoais de todos da FAMÍLIA e do CANDIDATO:
  - Certidão de Nascimento, casamento;
  - II. RG;
  - III. CPF;
  - IV. Comprovante de pensão alimentícia ou não recebimento de pensão alimentícia
     (utilizar Anexo IV) para os menores de 18 anos;
  - V. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS:
    - a. Página com a foto;
    - b. Página com os dados pessoais do trabalhador (qualificação civil);
    - c. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

Parágrafo único: Aposentado(a) por invalidez e beneficiário do BPC/LOAS estão dispensados de apresentar a CTPS;

- 2. Documentos Relacionados a RENDA (de todos da família maiores de 18 anos, incluindo o candidato):
  - I. Estudantes ou familiares que recebem Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) devem entregar:

- a. Comprovante de recebimento do último mês do Benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família) ou comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- b. Folha Resumo do Cadastro Único:
- c. Comprovantes de despesas do candidato conforme item 4 do Anexo I, que correspondam à solicitação dos auxílios.

Parágrafo único: Os candidatos que apresentarem a documentação descrita neste inciso não precisam apresentar comprovantes de renda e despesas da família que constam nos incisos seguintes.

- II. Profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários remunerados são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. No mínimo 2 (dois) contracheques com data de referência a partir de agosto de 2020;
  - Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
  - c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <u>encurtador.com.br/tzG14</u>.
- III. Profissionais autônomos, diaristas, pessoas que fazem "bicos" são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. Declaração de renda conforme Anexo II preenchida e assinada pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média;
  - b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <u>encurtador.com.br/tzG14</u>;
- d. Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês (quando houver).
- IV. Comerciante com estabelecimento próprio, prestadores de serviços com firma aberta e Microempreendedores Individuais (MEI), são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
  - b. Pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –
     DECORE (emitida por profissional contábil) atualizada, referente aos últimos três meses da publicação deste edital;
  - Declaração de Renda conforme Anexo II preenchida e assinada pela própria pessoa;
  - d. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso do MEI apresentar a cópia da Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) ou relatório anual/mensal emitido pelo contador caso as atividades tenham sido iniciadas recentemente;
  - e. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - f. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: encurtador.com.br/tzG14;
  - g. Declaração de isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- V. Proprietários rurais, produtores agrícolas, pequenos produtores e produtor da agricultura familiar são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a. DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, cooperativas, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: encurtador.com.br/tzG14;
- d. Contrato de arrendamento das terras ou de meeiro ou comodato, quando for o caso;
- e. Recibo e declaração completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural ITR;
- f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ quando for o caso.
- VI. Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/</a> (ou na agência do INSS);
     Não serão aceitos extratos bancários;
  - b. Os membros da família ou candidato(a) que sejam servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de contracheques (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
  - c. Recibo e declaração completa do Imposto de Renda referente ao exercício de 2020, ano base 2019;

- d. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <u>encurtador.com.br/tzG14</u>.
- VII. Para os membros da família e/ou candidato(a) não possuem nenhuma fonte de renda, são obrigatórios os seguintes documentos:
  - a. Declaração de Ausência de Renda conforme Anexo III preenchida e assinada pela própria pessoa;
  - Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
  - c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: encurtador.com.br/tzG14.
- VIII. Para os membros da família [incluindo o(a) candidato(a)] que estejam desempregados a menos de 6 (seis) meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
  - b. Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando estiver recebendo);
  - c. Declaração de Ausência de Renda conforme Anexo III (para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada);
  - d. Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item;
  - e. Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
  - f. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <u>encurtador.com.br/tzG14</u>.

### 3. Outros documentos quando houver (cópias):

- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);
- Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (atestado médico, relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- III. Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - a. Um dos documentos abaixo: certidão de casamento com averbação da separação; - declaração do juiz informando o valor da pensão alimentícia, caso o processo de separação não tenha sido concluído; - declaração original que comprove a situação de separação de corpos assinada por um dos pais e duas testemunhas;

## 4. Comprovantes de DESPESAS (cópias):

- I. 01 conta de água e 01 conta de energia elétrica a partir de maio de 2020;
- II. Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante de pagamento da prestação do financiamento da casa própria atualizado do último mês;
- III. Despesa com condomínio;

Parágrafo único: Os documentos de despesas não precisam necessariamente estarem pagos.

# Anexo II

# DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,			,	portador(a) do RG
	e inscrito (a) no (			
penas da lei qı	ue a renda média dos últ	imos meses	, no valor de R	2\$
mensais, declar	ada, refere-se aos ganho	s obtidos co	m meu trabalho	em atividades de
	, realizado em			·
Declaro ainda o	que o valor acima aprese	ntado é ver	dadeiro e estoi	u ciente de que a
omissão de inf	ormações ou a apresent	ação de da	dos ou docum	entos falsos e/ou
divergentes po	dem resultar em process	o contra m	im dos tipos:	PENAL (crime de
falsidade ideoló	gica) e CÍVEL (ressarcimen	to por prejuíz	zo causado a tei	rceiros).
Autorizo a dev	ida investigação e fiscali	zação para	fins de averig	uar e confirmar a
informação decl	arada acima, caso seja nec	essário.		
	, de		de 20	21.
	,			_

Assinatura do declarante

# Anexo III

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,, portador (a)	ob
RG nºe inscrito (a) no CPF nº, declar	Ό,
sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exer	ço
nenhum tipo de atividade remunerada desde sene	do
dependente, financeiramente de, que	é
(relação de parentesco) sendo portador(a) do F	≀G
nºe inscrito(a) no CPF sob o nº	
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaraçã estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou document	
falsos ou divergentes, implicam em medidas judiciais.	
Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por s	er
expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeit	os
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informaç	ão
prestada.	
, de de 2021.	

Assinatura do declarante

# Anexo IV

# DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		_, CPF nº,
declaro sob as pena	s da lei que:	
() recebo pensão al	imentícia no valor mensal de R\$	;
() não recebo pensã	io alimentícia.	
Declaro ainda que a	ı informação, acima apresentada	, é verdadeira e estou ciente de que a
omissão de inform	ações ou a apresentação de	dados ou documentos falsos e/ou
divergentes podem	resultar em processo contra	mim dos tipos: PENAL (crime de
falsidade ideológica	) e CÍVEL (ressarcimento por pre	juízo causado a terceiros).
Autorizo a devida	investigação e fiscalização pa	ıra fins de averiguar e confirmar a
informação declarad	la acima, caso seja necessário.	
	,de	de 2021.
	Assinatura do decla	rante

Assinatura do Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

# Anexo V

# FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do aluno:					
Nome completo:					
Data de nascimento:		Estado (	civil:		
Documento de identidade	identidade: U.F.:			J.F.:	
CPF:	Nacionalidade:				
	Naturalidad	le:			
Nome da mãe:					
Nome do pai:					
Endereço Completo: Rua	/Av.:				
Nº.: Bairro:	Bairro:Cidade:				
Estado: CEP:					
Telefone:	Telefone: E-mail:				
Descreva na tabela abaix	co o nome de tod	as as pe	ssoas que m	oram na residêr	ncia de sua
família (inclusive você, av	∕ós, tios, primos e	e amigos	s que morarer	m também) e in	forme a
ocupação/profissão e a re	enda de todos.				
Nome	Parentesco com o aluno	Idade	Estado Civil	Profissão/ Ocupação	Renda mensal
	Próprio aluno				

Descreva as despesas fixas da família:					
Aluguel: R\$ Financiamento da casa própria R\$					
Água R\$ Ene	ergia Elétrica R\$_		_ Telefone R	\$	
Internet R\$ Plano de Saúde/Medicamentos R\$					
Mensalidades Escolares	R\$ Trar	nsporte F	R\$		
Outros R\$	_				
Declaro, para todos os e	feitos legais, sere	m verda	deiras as info	rmações contid	as neste
formulário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu					
artigo 299.					
		_, de		de 20	)21.
Assinatura do (a) aluno (a) ou de seu responsável					

# **Documento Digitalizado Público**

## Edital 36/2021 - Empréstimo de Computadores

Assunto: Edital 36/2021 - Empréstimo de Computadores

Assinado por: Alexandre Fieno

Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - CD4 - POA - DDE, em 17/05/2021 16:41:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140654

Código de Autenticação: acfa411bab

